



HOSPITAL DR. OLAVO HOURNEAUX DE MOURA, NO HUMAITÁ, RECEBE GRAFITE ESPECIAL

PÁG 04

Pela primeira vez, três mulheres serão as diretoras-gerais da Encenação de São Vicente

PÁG 04

Guarda-vidas recebem certificação para atuarem nas praias de São Vicente neste verão

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Leis Sancionadas Pelo Executivo	7
Decretos do Prefeito	9
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
Atos do Gabinete do Prefeito	11
Portarias do Prefeito	11
Despachos do Prefeito	14
Atos das Secretarias	14
Portarias	14
Despachos	14
Outros Atos	15
Seção de Pessoal	16
Seção de Editais	24
Seção de Licitações	37
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
Atos Normativos	44
Seção de Pessoal	44
Seção de Editais	44
Seção de Licitações	44
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	45
Atos Normativos	45
Atos da Mesa	45
Atos da Presidência	45
Resoluções	45
Decretos Legislativos	45
Atos Administrativos	46
Atos dos Secretários	46
Licitações	46
Pessoal	46
Demais Atos	46

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sfazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

HOSPITAL DR. OLAVO HOURNEAUX DE MOURA, NO HUMAITÁ, RECEBE GRAFITE ESPECIAL

Quem passar pelo entorno do Hospital Dr. Olavo Hourneaux de Moura, na Área Continental, poderá observar o grafite que os muros da unidade hospitalar recebeu neste sábado (16). O espaço virou uma grande tela de pintura, que foi contemplada com a arte realizada pelos alunos inscritos nas Oficinas de Grafites e no projeto "Cores Urbanas", ambos desenvolvidos com o apoio da Secult.

Com uma mistura de cores vibrantes, frases motivacionais, animais e paisagens tropicais, o grafite chega ao local para trazer mais alegria e arte para as redondezas do Humaitá. O processo de preparação da pintura começou dias antes, com aulas teóricas. Após todos os aprendizados, na sexta-feira (15), os profissionais compareceram ao hospital para pintar o fundo das paredes, e no sábado (16), pela manhã, a mágica do grafite começou a ser produzida.

O projeto buscou contribuir para revitalização e mudança da paisagem urbana na Área Continental da Cidade. A iniciativa também foi uma forma de promover o destaque artístico do grafite em paredes e muros, além de ser uma grande oportunidade para desenvolver o talento e habilidade de artistas locais e amantes da arte de rua.

Para a secretária da Saúde, Michelle Santos, a arte do grafite no hospital traz vitalidade e esperança para o ambiente. "Os grafites proporcionaram uma explosão de cores e formas que não apenas estimulam visualmente, mas também alimentam a alma dos pacientes, familiares e profissionais de saúde. Essas obras de arte são mensagens de esperança e símbolos de resistência. Os grafites transformaram o

hospital em um espaço acolhedor e alegre". Luiz Moraes, coordenador do curso "Cores Urbanas", enfatizou que foi um dia especial para todos os envolvidos no projeto. "Deixamos nossa marca no espaço em frente ao Hospital, onde a arte organizada pelo artista Carlos Catts, juntamente com cada um dos nossos alunos que contribuíram com suas cores, pois agora, brilha nesse espaço de Saúde que foi transformado. Com orgulho, todos os inscritos entrarão para a história do Humaitá e vão assinar essa obra. Parabéns a todos pela dedicação e sensibilidade criativa no trabalho".

PELA PRIMEIRA VEZ, TRÊS MULHERES SERÃO AS DIRETORAS-GERAIS DA ENCENAÇÃO DE SÃO VICENTE

Em comemoração ao seu 492º aniversário, no dia 22 de janeiro, a Primeira Cidade do Brasil realizará, na praia do Gonzaguinha, a 41ª Encenação da Fundação da Vila de São Vicente, um evento que destaca as raízes históricas e culturais da cidade, conhecido também como o maior espetáculo teatral em areia de praia do Mundo.

Nesta segunda (18), o prefeito Kayo Amado se reuniu com as diretoras-gerais Carol Pagano, Geyssa Alencar e Sabrina Olimpico, que irão comandar o espetáculo. A reunião ainda contou com a presença do secretário de Cultura, Alexandre Rodrigues; do chefe de gabinete do deputado estadual Caio França, Fábio Lopez; e do coordenador de Comunicação e Relações Institucionais do Instituto Adesaf, Bruno Nunes.

Em 2021, devido ao cenário da pandemia, a história da fundação da Vila de São Vicente foi contada por meio de um documentário, e em 2022, ficou marcada pela inovadora projeção mapeada no Paço Municipal.

O ano de 2023 ainda foi de muitos desafios, entretanto, de maneira positiva, devido ao cenário de reconstrução da Cidade, e principalmente a revitalização da orla, o que impossibilitou a realização de um evento dessa magnitude.

No entanto, para 2024, sem muitos spoilers, as diretoras prometem inovar ainda mais, com uma nova proposta de juntar várias áreas da arte numa só obra, com o objetivo de proporcionar aos vicentinos a experiência de vivenciar a história da Primeira Cidade do Brasil por meio da música e da dança durante os quatro dias de apresentação.

O Prefeito de São Vicente, Kayo Amado, ressalta a alegria com o retorno do espetáculo aos moldes originais:

“Para mim é emocionante viver esse momento na cidade e, saber que o espetáculo será comandado e dirigido por um trio de mulheres, lança um ânimo ainda maior, principalmente por terem uma visão ao mesmo tempo, sensível e corajosa, trabalhando a temática da reconstrução, da fé e da inclusão. Estou muito feliz com os caminhos que estamos seguindo e tenho certeza de que a população vai gostar muito do trabalho que será realizado.”

As três diretoras possuem uma longa experiência na bagagem, inclusive, com participações na produção da Encenação. O trio também coordena o Balé Jovem de São Vicente e contará com a integração dos alunos no elenco para o espetáculo.

“Eles gostam muito, estão sempre nos acompanhando, já entendem a nossa linguagem, muitos deles já participaram outras vezes e precisamos deles para serem nossos guias, passar segurança para o público que muitas vezes nunca teve contato com a dança”, afirma Sabrina Olimpio.

Entre os principais desafios, está a questão do prazo: “O tempo, sem sombra de dúvidas é um desafio. No entanto, temos muitas pessoas envolvidas, cuidando do elenco e da equipe. Juntar toda essa história, que é tão rica, no maior palco de areia do mundo, é maravilhoso!”, declarou Carol Pagano.

Até o momento, entre artistas da comunidade, o evento já conta com mais de 300 participantes, além dos coletivos culturais da cidade. O primeiro ensaio será realizado nesta terça (19), das 19h às 22h, no Complexo Esportivo JEPOM - Av. Martins Fontes, 735 - Catiapoã, São Vicente.

“Sempre é uma expectativa muito grande, porque as inscrições são abertas em vários pontos da Cidade, nós nunca sabemos quem são as pessoas que virão. A ansiedade maior é essa, em relação ao público que vamos encontrar, se é um público mais novo, ou um pouco mais velho e se já possuem alguma experiência com a dança, ou nunca dançaram na vida. Por conta do tempo que temos para reproduzir algo tão grande”, comentou Sabrina Olimpio sobre as expectativas.

O evento, que começou a ser apresentado no início dos anos 1980, busca recriar, de maneira emocionante, os momentos cruciais da chegada de Martim Afonso de Sousa e sua expedição, que resultaram na fundação da Vila de São Vicente em 22 de janeiro de 1532. O cenário na Praia do Gonzaguinha é uma produção cênica apresentada em temporadas anuais. Ao longo dos anos, a Encenação passou por adaptações e inovações, buscando manter-se relevante para o público.

A 41ª Encenação da Fundação da Vila de São Vicente é incentivada via Lei Rouanet, do Ministério da Cultura. A realização é da Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), e do Instituto Adesaf. O evento conta com patrocínio da Brasil Terminal Portuário (BTP).

GUARDA-VIDAS RECEBEM CERTIFICAÇÃO PARA ATUAREM NAS PRAIAS DE SÃO VICENTE NESTE VERÃO

Navegando pelos conhecimentos e técnicas em salvar vidas, nesta manhã de sexta-feira (15), homens e mulheres foram contemplados com o encerramento da capacitação e estão aptos a receber o cargo de Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD).

“O curso foi muito bom e proveitoso. Aprendemos todas as técnicas da arte de desafogar. Agora estamos capacitados e com a missão de salvar vidas e preservá-las”, conta Guilherme Savary, agora guarda-vida formado.

Os anjos do mar puderam mergulhar nos conhecimentos de nataç o, t cnicas de massagem card ica, respira o, oceanografia, cuidados com banhistas e agilidade nas a oes de preven o e salvamento.

A formatura aconteceu no espa o Multicultural (Pra a 22 de Janeiro) e contou com amigos e familiares dos guarda-vidas, al m das autoridades do Corpo de Bombeiros e secret rios da Prefeitura, que deram suporte para que a capacita o tivesse sucesso.

“Temos certeza que esse novo grupo que est  sendo formado salvar  muitas vidas. Ent o, j  antecipo esse t tulo de her i a todos eles, porque n o   f cil enfrentar esse marz o em dias de sol e chuva para resgatar vidas”, parabeniza o vereador Jhony Sasaki.

“  um refor o que a Cidade ganha para proteger n o somente os turistas, mas tamb m os nossos munic pes” afirma o secret rio de esportes e lazer, Wagner Paraguay, que tamb m conta da sua experi ncia pessoal como guarda-vidas aos

18 anos. “O curso tamb m d  oportunidade para os jovens que est o ingressando no mercado de trabalho, ele abre portas”.

Os profissionais estar o aptos para trabalhar nas praias das cidades de S o Vicente e Santos durante a temporada de ver o de 2023 a 2024

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4501, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental

Proc. n.º 6135/2023-14

Projeto de Lei n.º 153/23 de autoria do Vereador Jabá

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental.

Parágrafo único. A política de que trata o caput constitui estratégia para a integração e articulação das áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental no âmbito do Município de São Vicente.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:

- I – promover a saúde mental da população;
- II – garantir às pessoas o acesso à atenção psicossocial;
- III – promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;
- IV – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados com a saúde mental;
- V – promover a educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;
- VI – promover atendimento, ações e palestras relacionados ao tema nas escolas e unidades de saúde do município;
- VII – construir protocolos intersetoriais de atendimento a casos de atenção à saúde mental identificados a partir do ambiente escolar;
- VIII – difundir informações e produzir esclarecimentos sobre o tema prevenindo comportamentos de risco;
- IX – estimular a detecção precoce de sinais que demandam atenção à saúde mental das

crianças, adolescentes e jovens com o respectivo acompanhamento especializado.

Art. 3º São diretrizes para a implementação da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:

- I – participação da comunidade;
 - II – interdisciplinaridade e a intersetorialidade das ações;
 - III – ampla integração da comunidade com as equipes de atenção primária à saúde;
 - IV – a promoção de espaços de reflexão e comunicação sobre as características e necessidades do indivíduo e da comunidade, livres de preconceito e discriminação;
 - V – a promoção da escola como espaço para a veiculação de informações cientificamente verificadas e de esclarecimento sobre informações incorretas;
 - VI – o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos;
 - VII – a articulação com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, por meio da rede de atenção psicossocial e da Política Nacional de Atenção Básica.
- Parágrafo único. Poderá ser assegurada assistência psicológica às pessoas vítimas de violência doméstica e familiar, abuso sexual e qualquer tipo de discriminação, independentemente da fase processual de apuração do ilícito.
- Art. 4º As ações que compõem a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental poderão contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:
- I – realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;
 - II – exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre os equipamentos de atenção voltados à saúde mental do município e os seus respectivos números telefônicos de atendimento;
 - III – informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;
 - IV – montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde e com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;
 - V – monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 5º São deveres das escolas no tocante à saúde mental de crianças, adolescentes e jovens:

I – informar aos pais e/ou responsáveis legais imediatamente quanto os profissionais pedagógicos e/ou funcionários da escola observarem mudanças bruscas e/ou significativas no comportamento da criança, do adolescente e do jovem;

II – quando os profissionais pedagógicos ou funcionários da escola identificarem sinais de agressão física, a exemplo de marcas e hematomas, estes deverão comunicar à direção da escola, a qual tem o dever de comunicar formalmente o fato ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar local para averiguação;

III – aplicar medidas disciplinares contra qualquer pessoa que, no ambiente escolar, praticar qualquer ação que possa vir a prejudicar a saúde mental de crianças, adolescentes e jovens, a exemplo de práticas preconceituosas e discriminatórias, de negligência, de bullying, de incentivo à automutilação e ao suicídio, ou de qualquer tipo de violência física, sexual, institucional ou psicológica, dentre outras.

Art. 6º A Política Municipal de Atenção à Saúde Mental deverá ser estruturada de forma constante ao longo do ano civil, sendo permitidas ações especiais.

Art. 7º Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4502, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação do art. 3º da Lei n.º 252-A, de 19 de maio de 1994, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no Município de São Vicente e dá outras providências. Proc. n.º 6131/2023-36

Projeto de Lei n.º 173/23 de autoria do Vereador Tiago Peretto

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei n.º 252-A, de 19 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os veículos do Sistema de Transporte Escolar somente poderão ser conduzidos por motoristas inscritos no Cadastro Municipal de Condutores, ficando estabelecido, sem prorrogação, o limite de vida útil de 20 (vinte) anos para os mesmos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4503, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa Detox Digital e estabelece diretrizes para uso consciente da tecnologia. Proc. n.º 6140/2023-37

Projeto de Lei n.º 163/23 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Vicente o Programa Detox Digital, de prevenção ao abuso da exposição ao meio ambiente digital e conscientização quanto ao uso por crianças e bebês, com os seguintes objetivos:

I – disseminar a conscientização para a boa utilização do meio ambiente digital com prevenção contra os malefícios da utilização indevida de hardwares e softwares, em especial das crianças, adolescentes e idosos e demais parcelas vulneráveis à dependência tecnológica;

II – promover eventos culturais sobre uso consciente das redes sociais alertando sobre os malefícios das fake news, bullying e cyberbullying;

III – fomentar o uso tecnológico para propósitos benéficos de utilização das redes;

IV – viabilizar divulgação de conteúdos educativos sobre o uso saudável da internet;

V – contribuir para melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência associada ao mau uso de redes sociais e do meio ambiente digital, colaborando para o aumento da saúde mental das pessoas;

VI – promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à proteção das pessoas quanto aos efeitos negativos do mau uso do meio ambiente digital, por meio de integração da população, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e religiosas;

VII – viabilizar ações de desintoxicação como:

a) estímulo ao contato das crianças com a natureza e animais de estimação;

b) incentivo à produção de atividades culturais e artísticas; e

c) fomento à cultura da leitura.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, poderá realizar a Semana

da Consciência Digital e Detox Digital, com ações concentradas na semana do dia 10 de outubro, Dia Mundial da Saúde Mental, em que os objetivos desta Lei serão disseminados de maneira efetiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4504, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Dia do Diaconato. Proc. n.º 7450/2023-69

Projeto de Lei n.º 201/23 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia do Diaconato, a ser celebrado anualmente no dia 1º de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4505, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
Institui o Dia Municipal do Motoboy e Motogirl. Proc. n.º 07447/2023-45

Projeto de Lei n.º 206/23 de autoria do Vereador Thiago Alexandre

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Motoboy e Motogirl, a ser celebrado anualmente em 27 de julho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Vicente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6364, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
Institui a Unidade Executora Local – UEL para concepção, implementação e gerenciamento das obras e serviços contratados pelo Município de São Vicente no âmbito da política setorial habitacional que especifica.

Proc. n.º 00004866/2023-25

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Unidade Executora Local – UEL, no âmbito da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, comissão responsável pela concepção, implementação e gerenciamento das obras e serviços de urbanização de assentamentos precários efetivados pelo Município de São Vicente.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput atuará em consonância com as diretrizes e normativas estabelecidas pela Secretaria Nacional de Periferias (SNP), do Ministério das Cidades.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto terá a seguinte composição:

I – um Coordenador Geral;
II – um Coordenador de Engenharia;
III – um Coordenador de Trabalho Social;
IV – um Coordenador de Regularização Fundiária;
V – um representante de cada um dos seguintes órgãos:

a) Gabinete do Prefeito – GP;
b) Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR;
c) Secretaria da Fazenda – SEFAZ;
VI – uma equipe técnica, composta na forma da Orientação Operacional n.º 03/2008, do Ministério das Cidades, ou de outra norma que vier a substituí-la.

§ 1º A Coordenação Geral será exercida pelo titular da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

§ 2º Os demais coordenadores referidos no caput, bem como a equipe técnica de que trata seu inciso V, serão designados a partir dos servidores do Quadro Permanente, lotados na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

§ 3º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Prefeito, a partir da indicação das respectivas Pastas, e não serão remunerados a qualquer título, sendo as atividades desenvolvidas, entretanto, consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º A Comissão poderá, em caráter de urgência, solicitar de qualquer órgão da Administração Dire-

ta do Município informações, diligências e servidores necessários à realização dos projetos previstos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam transferidos para a Unidade Executora Local – UEL os objetivos e atribuições do art. 2º, do Decreto n.º 6215, de 10 de julho de 2023, quando se tratar de análise, aprovação e licenciamento de projetos de habitação de interesse social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARCOS BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

DECRETO N.º 6365, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022.

Processo n.º 7465/2023-27.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 5.031.613,00 (cinco milhões, trinta e um mil, seiscentos e treze reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.94.00	R\$ 60.000,00
02.01.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 18.552,00
02.01.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 78.053,00
02.03.01.08.244.0002.2008.01.510.0000.3.1.91.13.00	R\$ 1.616,00
02.03.01.08.244.0005.2019.01.510.0000.3.3.90.39.00	R\$ 148,00
02.03.01.04.128.0004.2016.01.510.0000.3.3.90.36.00	R\$ 6.850,00
02.04.01.13.392.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 31.175,00
02.04.01.13.392.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 1.526,00
02.04.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 1.490,00
02.04.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 9.000,00
02.07.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 47.220,00
02.10.01.02.061.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 72.436,00
02.13.01.26.782.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 30.720,00
02.17.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 6.500,00
02.17.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.400,00
02.18.01.10.302.0002.2008.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 8.200,00
02.18.01.10.302.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 193.000,00
02.18.01.10.302.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 7.850,00

02.18.01.10.302.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 3.920,00
02.20.01.27.812.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.358,00
02.21.01.15.452.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 384,00
02.22.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.041,00
02.23.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 39.000,00
02.23.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 12.900,00
02.24.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 5.520,00
02.24.02.18.182.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 8.000,00
02.24.02.18.182.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 360,00
02.24.02.18.182.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 2.631,00
02.25.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.890,00
02.27.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.860,00
02.28.01.04.131.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 30,00
02.04.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 584,00
02.16.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 624,00
02.24.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 102,00
02.07.01.28.846.0008.0020.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
02.07.01.28.843.0007.0002.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$4.320.000,00
02.03.01.08.244.0071.2188.05.500.0019.3.3.50.39.00	R\$ 44.073,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 5.031.613,00 (cinco milhões, trinta e um mil, seiscentos e treze reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.13.01.26.782.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 120.000,00
02.14.01.23.695.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 120.000,00
02.19.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 120.000,00
02.03.01.11.331.0003.2013.01.510.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.06.01.15.452.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 110.000,00
02.10.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 97.540,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.90.21.00	R\$ 800.000,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.3.90.93.00	R\$ 300.000,00
02.07.01.04.129.0063.2006.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 250.000,00
02.07.01.04.129.0063.2027.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 170.000,00
02.07.01.28.843.0007.0009.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$1.750.000,00
02.01.01.04.124.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
02.06.01.15.452.0055.2149.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 400.000,00
02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.48.00	R\$ 500.000,00
02.03.01.08.244.0071.2188.05.500.0022.3.3.90.39.00	R\$ 44.073,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

APOSTILA N.º 001 À PORTARIA N.º 224/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 03213/2023-29;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 224/GP/2023, que coloca servidores à disposição da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, para dela excluir o servidor Alexandre Morais Rodrigues, Registro Funcional n.º 14.850.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 226/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 5619/2023-46, da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Designar Denise de Oliveira Barbosa, Reg. n.º 12.751, Supervisor de Escola, Ref. "SUP", para, no período de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Reg. n.º 63.500, Secretária Municipal Ref. "SM", da Secretaria da Educação, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 229/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 3997/2023-95, da Secretaria de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Designar Caroline Aparecida Lirola, Reg. n.º 19.342, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", para, no período de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Wagner Paraguay Pedroza, Reg. n.º 64.082, Secretário Municipal, Ref. "SM", da Secretaria de Esportes e Lazer, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 4110/2023-86, da Subprefeitura da Área Continental;

RESOLVE:

Designar Sidney Henrique de Lima, Reg. n.º 18.935, Oficial de Máquinas Pesadas, Ref. "H", para, no período de 17 de outubro a 21 de outubro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Danillo Antônio Pedro, Reg. n.º 64.425, Subprefeito da Área Continental, Ref. "SM", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 230/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 04120/2023-11,

RESOLVE:

Colocar os servidores abaixo relacionados à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do Art. 8 § 3º do Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009:

- Camila Silva Barcelos, Reg. 60.310;
- Carla Cozzetti, Reg. 60.707;
- Carlos Alexandre Có, Reg. 16.792
- Carolina Michele de Souza Carolo, Reg. 60.576;
- Inês Cristina de Farias Luz, Reg. 9.930;
- Marcelo Ferreira de Freitas, Reg. 15.180;
- Maythe Valéria Giangiulio de Lima, Reg. 63.106;
- Paolo Brígido da Fonseca, Reg. 15.410;
- Patrícia Furlan Rodrigues, Reg. 12.917;
- Thatiana Teixeira, Reg. 60.376;
- Viviane Cristina Grosso França, Reg. 11.464.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 232/GP/2023**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 06890/2023-07;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo da Portaria n.º 772/19 – GP, que coloca o servidor Samuel da Silva Santos, RG n.º XX.974.XXX-X, CPF n.º XXX.987.XXX-XX, Reg. 62.121, CRC n.º ISP 323508, à disposição do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 233/GP/2023**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 06890/2023-07;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo da Portaria n.º 1050/20-GP, que coloca a servidora Maria Stella Trajano Rolim Antonelli, R.G. n.º XX.135.XXX.X CPF n.º XXX.710.XXX-XX, Reg. 16.144, à disposição do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de São Paulo, em São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 234/GP/2023**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05492/2023-65;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo da Portaria n.º 206-GP, de 1º de dezembro de 2021, que coloca a servidora Ana Cláudia Dias Guedes Santos, Reg. 12.838, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Juízo da 177ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 235/GP/2023**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05492/2023-65;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo da Portaria n.º 207 – GP, de 1º de dezembro de 2021, coloca a servidora Giane de Souza de Andrade, Reg. 60.170, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Juízo da 177ª Zona Eleitoral da Comarca de São

Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 236/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05492/2023-65;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2.024, o prazo da Portaria n.º 209-GP, de 30 de novembro de 2021, que coloca o servidor Jorge Alves de Abreu, Registro n.º 15.501, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Juízo da 177ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 237/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05492/2023-65;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2.024, o prazo da Portaria n.º 208-GP, de 30 de novembro de 2021, que coloca a servidora Lucineide Soares Ferreira, Registro n.º 13.597, Assistente Administrativo, Ref. "I", à disposição do Juízo da 177ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 238/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05492/2023-65;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2.024, o prazo da Portaria n.º 063/GP/2022, que coloca a servidora Márcia Helena de Oliveira, Registro n.º 18.514, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Juízo da 177ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 239/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05492/2023-65;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2.024, o prazo da Portaria n.º 190/GP/2022, que coloca a servidora Priscila Lopes Praça Correia, Registro n.º 60.826, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Juízo da 177ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 240/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05492/2023-65;

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2.024, o prazo da Portaria n.º 016/GP/2022, que coloca o servidor Thiago Matheus Santos Oliveira, Registro n.º 60.174, Assistente Administrativo, Ref. "I", à disposição do Juízo da 177ª Zona Eleitoral da Comarca de São

Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

PORTARIA N.º 20/SEP/2023

MARIO SANTANA NETO, Secretário Executivo do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5760, de 15 de fevereiro de 2022, e de conformidade com o Processo n.º 28902/17,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora Amabily Nascimento Almeida dos Santos NR 64.326, como Pregoeira.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de dezembro de 2023.

MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1.488/SEGES/2023

Designa comissão encarregada do processo seletivo para o programa de estágios da administração direta do município para o ano de 2024.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo artigo 1º, VII, "c" do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão encarregada do Processo Seletivo para o Programa de Estágios da Administração Direta do Município para o ano de 2024, composta pelos seguintes membros:

I – Jaqueline Luciana Simão dos Santos, registro n.º

60.288, que a presidirá;

II – Cindy Gracieli Santana Rodrigues, registro n.º 61.020;

III – Luciene Andrade, registro n.º 64.426.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – receber as inscrições e os documentos exigidos pelo Edital;

II – proceder à análise e ao julgamento das candidaturas, avaliando-as e classificando-as conforme os critérios e condições previstas no Edital;

III – decidir fundamentadamente quanto à habilitação ou inabilitação dos candidatos, quanto à classificação ou desclassificação;

IV – emitir parecer prévio quanto aos recursos interpostos em face de suas decisões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 4.460/2023. Interessado: Gabinete da Secretaria de Licenciamento. Assunto: Contratação de Estagiário. Despacho do Subsecretário: À vista da análise técnica promovida pelo DEAPE em SEI n.º 0073706, com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Melissa da Silva Santos como estagiário do curso de Arquitetura e Urbanismo, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Licenciamento - SEL.

Processo SEI n.º 1.910/2023. Interessado: Erinalda Vieira da Silva Placido. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Subsecretário: À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer médico-pericial do NUPEM (SEI 0012647), defiro a redução de jornada, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21.

Processo SEI n.º 6821/2023-95. Assunto: Processo Seletivo de Estágios 2024. Interessada: Secretaria de Gestão – SEGES. Despacho do Secretário: À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do DEAPE e de SEJUR, que adoto como razões de decidir, no uso da competência delegada pelo art. 1º VII, "c" do Decreto n.º 5480-A/21, autorizo a abertura de processo seletivo de estágio para constituição de Cadastro Reserva para os cur-

sos listados no documento SEI n.º 0065006, cuja minuta de Edital aprovo.

Processo n.º 35.519/2023. Interessado: Secretaria dA Educação-DIGEPED. Assunto: Afastamento Para Participação em Congresso Despacho do Secretário. Retificação: Retifico o despacho às fls. 14, onde se lê “22/11/2023”, leia-se “17/11/2023”.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniram-se na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, à Rua José Bonifácio, 404 – 1 andar – Centro – São Vicente, a Comissão Eleitoral, a fim de informar que para o segmento da Sociedade Civil foram inscritos 03 (três) pessoas idosas, ficando 1 vacância; assim sendo, foi estabelecido que não será necessário a votação para este segmento.

Eleitas diretamente:

- Sra. Benedita A. Marquetti
 - Sra. Ana Nilce Ribeiro Oliveira e
 - Sra. Sônia Regina Silva Gonçalves.
- São Vicente, 14 de dezembro de 2023

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cehulla Mater da Nacionalidade*

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Concurso Público 05/2023

A Prefeitura Municipal de São Vicente, vem a público, esclarecer sobre a atual situação do Concurso Público 05/2023, que, encontra-se temporariamente paralisado em decorrência de um debate judicial em andamento.

A decisão de paralisação do andamento do concurso foi tomada em respeito às questões legais que estão sendo discutidas nos órgãos competentes. A Administração Municipal reforça o seu compromisso com a lisura, transparência e legalidade em todos os processos, incluindo os Concursos Públicos, e compreende a importância deste certame para os participantes e para o município como um todo.

A paralisação é uma medida necessária para aguardar o desfecho das discussões judiciais, visando garantir que o concurso prossiga de acordo com os princípios éticos e legais. As providências estão sendo tomadas para que, tão logo seja possível, o Concurso Público seja retomado, permitindo a continuidade das etapas subsequentes.

São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

Comissão Organizadora

PORTARIA N.º 1.459/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7.432/2023

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2023, Laura Aparecida Fonseca de Jesus, Reg. n.º 61.470, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 04, de 07 de janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.460/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5638/2023-72, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Vanessa Souza da Conceição, Reg. n.º 63.119, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandra Bilesky, Reg. n.º 18.612, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.461/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5800/2023-52, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Christiane Fernandes dos Santos, Reg. n.º 60.439, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro

de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Bruna Suéllen de Oliveira Caruso, Reg. n.º 62.512, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.462/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5816/2023-65, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

RESOLVE:

I- Designar Leonardo Huber Caetano, Reg. n.º 63.338, Diretor, Ref. "M", para, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Vinícius Claro Gouvêa do Carmo, Reg. n.º 63.341, Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal.

II- Designar Guilherme Duarte Sibilio, Reg. n.º 64.284, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Leonardo Huber Caetano, Reg. n.º 63.338, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.463/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6673/2023-17, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Diego Sérgio Raimundo, Reg. n.º 63.934,

Chefe de Gabinete, Ref. "R", para, no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Iago Rodrigues Ervanovite, Reg. n.º 64.075, Subsecretário, Ref. "S", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de Licença Médica. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.464/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4039/2023-31;

RESOLVE:

Designar, a partir de 12 de dezembro de 2023, Rafael Gomes de Lima, R.G. n.º 46.XXX, para exercer a Função de Confiança 2, do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 985 de 13 de março de 2020. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.465/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5822/2023-12, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

RESOLVE:

Designar Rosimar Francisca de Carvalho, Reg. n.º 64.680, Tradutor e Interprete de Libras, Ref. "J", para, no período de 06 de novembro a 20 de novembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Davi Lopes Araújo de Souza, Reg. n.º 63.905, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.468/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5795/2023-88, da Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Designar Isaltina Maria Fernandes Cordeiro Santos, Reg. n.º 19.980, Encarregado de Serviços do Procon, Ref. "J", para, no período de 08 de dezembro a 22 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marcelo Dal Secco Sakamoto, Reg. n.º 64.076, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.470/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6502/2023-80, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Designar Thais Nascimento da Silva, Reg. n.º 63.624, Diretor, Ref. "M", para, no período de 1º de dezembro a 20 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Matheus Felipe de Oliveira, Reg. n.º 63.545, Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.471/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7.776/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de dezembro de 2023, Jackson Bispo Lima, Reg. n.º 64.793, do cargo de Enfermeiro, Ref. "M".

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 795, de 12 de junho de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.472/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5823/2023-67, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

RESOLVE:

Designar Carolina Feros da Rocha, Reg. n.º 60.582, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 17 de outubro a 31 de outubro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Cynthia Ferreira Rocha, Reg. n.º 60.796, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.473/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6032/2023-54, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Flávia Ferreira dos Santos, Reg. n.º 19.154, Arquiteto, Ref. "O", para, no período de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marta Maria Ferreira Viana Silva, Reg. n.º 14.095, Auxiliar de Serviços Básicos-Função de Confiança 3, Ref. "E", da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.474/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6035/2023-98, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Maria de Fátima Passos, Reg. n.º 18.851, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 13 de dezembro a 22 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Eduardo Rodrigues Tavares, Reg. n.º 63.992, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.475/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6215/2023-70, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Célia Yoko Maekawa, Reg. n.º 60.794, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 14 de dezembro a 12 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marcos José de Araújo, Reg. n.º 16.659, Diretor, Ref. "M", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.476/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 4629/2023-64 da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

I- Designar Andrea dos Santos, Reg. n.º 19.136, Auxiliar Administrativo Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Elaine Xavier Pereira, Reg. n.º 16.955, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal.

II- Designar Felipe Marques de Oliveira, Reg. n.º 64.185, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Andrea dos Santos, Reg. n.º 19.136, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.477/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 4615/2023-41, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

I- Designar Marco Feliciano da Silva, Reg. n.º 60.508, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 13 de novembro a 27 de novembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Patrícia de Santana Novais Silva, Reg. n.º 61.588, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de Licença Prêmio.

II- Designar Rodrigo Delfino de Lima, Reg. n.º

64.260, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 13 de novembro a 27 de novembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marco Feliciano da Silva, Reg. n.º 60.508, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.478/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5208/2023-51, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

I- Designar Adriana dos Santos Paixão, Reg. n.º 15.356, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 3, Ref. "G", para, no período de 06 de dezembro a 04 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Valdir Tenório de Lima, Reg. n.º 63.428, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.

II- Designar Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, Reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 06 de dezembro a 04 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Adriana dos Santos Paixão, Reg. n.º 15.356, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 3, Ref. "G", da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal.

III- Designar Angélica Silva de Almeida, Reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 06 de dezembro a 04 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, Reg. n.º 18.621

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.479/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7.849/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2023, Viviane Fontana, Reg. n.º 62.810, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II - Revogar a Portaria GP n.º 502, de 1º de junho de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.480/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5819/2023-07, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

RESOLVE:

I- Designar Elisa Barbosa Ferreira, Reg. n.º 63.884, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriel Mansano Pupo, Reg. n.º 63.369, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal de férias.

II- Designar Fernanda Silva Barcelos, Reg. n.º 18.282, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Elisa Barbosa Ferreira, Reg. n.º 63.884, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.481/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5375/2023-00, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Kelly Cardoso Vergilio Guedes, Reg. n.º 18.760, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rita de Cássia Pereira Leite, Reg. n.º 60.124, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.483/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6982/2023-89, da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas;

RESOLVE:

I- Designar Carolina Brito Cruz de Lima, Reg. n.º 60.581, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 07 de dezembro a 05 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Miguel Lucas Macedo Ruas, Reg. n.º 63.737, Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, durante impedimento legal de férias.

II- Designar Rafael Gomes de Lima, Reg. n.º 61.611, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 07 de dezembro a 05 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Carolina Brito Cruz de Lima, Reg. n.º 60.581, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

NOTIFICAÇÕES

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. BEATRIZ SANTOS DA SILVA, CPF n.º XXX.411.498-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica o Sr. DOMINGOS PARDAL BRAZ, CPF n.º XXX.055.538-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. ELIANE DA SILVA LIRA MARAFANTI, CPF n.º XXX.192.828-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. INGRID SOUZA DAVINO, CPF n.º XXX.330.678-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias

contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. MARCIA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS, CPF n.º XXX.403.868-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. JESSICA WROBEL DOS SANTOS BARBOSA, CPF n.º XXX.922.458-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. MARIA FONSECA, CPF n.º XXX.275.458-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34.914/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. REGILENE APARECIDA SILVA DE MARCO, CPF n.º XXX.131.149-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de

15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9.211/21 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica o Sr. RONI VICTORIA PINTO, CPF n.º XXX.534.900-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 32.753/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. SONIA MARIA LOPES DE LIMA, CPF n.º XXX.980.848-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 32.794/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica o Sr. VICTOR BRANDAO DE SOUZA, CPF n.º XXX.534.638-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9.319/21 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sra. YASMIN VELOSO BEZERRA, CPF n.º XXX.534.638-XX

de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34.936/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua Secretaria de Gestão, notifica estagiário (a) CAMILA ALEXANDRA COSTA DE SOUZA CPF n.º XXX.320.228-XX para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 7.595/2023 – Assunto: Análise de documentos da SESAU/CCRI, referentes à FFI da estagiária. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua Secretaria de Gestão, notifica servidor(a) ROSANGELA SANTANA CORTEZ, CPF n.º XXX.365.268-XX para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 7.686/2023 – Assunto: TC-00012148.989.23-9 – EDITAL N.º:01/2019 Admissão de Pessoal – Concurso. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua Secretaria de Gestão, convoca-se o servidor, Sr.ª CAMILA VANESSA SANTOS, para ciência dos autos no Processo Administrativo n.º 17.404/2018, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro-Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: José Edson Rabelo Macedo
Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 261 – Morro dos Barbosas – CEP 11310-100

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9991 em 15 de dezembro de 2023, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo "iniciar as atividades sem a respectiva licença", Proc. Adm. 40.654/2018.

Interessado: Renato Oliveira de Moraes
Endereço: Rua Augusto de Oliveira Santos, 593 – Jd. Rio Branco – CEP 11347-030

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11375 em 15 de dezembro de 2023, às 20 horas, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo "não atender a intimação para cumprimento de obrigações ou regularizar a atividade", Proc. Adm. 25.267/2023.

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: Novo Gás Comércio de GLP LTDA
Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 663 – Pq. Bitaru – CEP 11330-185

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11608 em 22 de novembro de 2023, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), Aviso Recibo 00129392/2023 com 1º vencimento para 02/01/2024 e 2º vencimento para 17/01/2024, Proc. Adm. 49.910/2007.

Interessado: Colégio Francisco Moraes Ltda.-ME
Endereço: Rua Gen. Marcondes Salgado, 79 Casa 385 – Vila Cascatinha – CEP 11370-070

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9957 em 30 de novembro de 2023 às 10:40, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), Aviso Recibo 00129398/2023 com 1º vencimento para 02/01/2024 e 2º vencimento para 17/01/2024, Proc. Adm. 52.048/2017.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Turismo

A Comissão Eleitoral do 1º Edital de Chamamento para eleição do Conselho Municipal de Turismo, gestão 2024/2025, divulga a lista dos candidatos eleitos e seus respectivos cargos:

Segmento	Nome	Situação
Agências e Operadoras de Turismo	Carlos Roberto Genaro	Conselheiro Titular
Meios de Hospedagem	Adriano Varandas Luís Barreira	Conselheiro Titular
Meios de Hospedagem	Sheila Ambrosio Nakai	Conselheiro Suplente
Empresas de Eventos	Herika Cristina Ribeiro	Conselheiro Titular
Setor Náutico	Lirian Marcelle S. Lima	Conselheiro Titular
Guias de Turismo e Turismólogos	Marcos Paulo Souza Diegues	Conselheiro Titular
Quiosques e Permissionários da Orla	Vitor Rocha de Aguiar	Conselheiro Suplente
Quiosques e Permissionários da Orla	Lúcia Maria Bovereto Fernandes	Conselheiro Titular
Artesãos	Vera Lúcia Marques	Conselheiro Titular
Artesãos	Anderson Mendes Corumba	Conselheiro Suplente
Restaurantes, Bares e Similares	Claudionor José do Carmo	Conselheiro Titular

São Vicente, 14 de Dezembro de 2023.

LIRIAN MARCELLE SIMÕES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

II CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – COMTUR, GESTÃO 2024/2025.

A Secretaria Municipal de Turismo de São Vicente, no uso das suas competências legais que lhe são conferidas, divulga o 2º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO dos membros da Sociedade Civil para a composição no Conselho Municipal de

Turismo – COMTUR, das vagas remanescentes, previsto na Lei Municipal n.º 4148-A, para os anos de 2024/2025.

1.DA CANDIDATURA

Poderão se candidatar ou ser indicado para membro do COMTUR, pessoas jurídicas ou pessoas físicas, conforme disponibilidade das vagas remanescentes não preenchidas no I Chamamento Público do último dia 15 de novembro de 2023, conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 4148-A/2021:

Agência Turismo e Operadoras de Turismo (01 vaga Suplente);

Meios de Hospedagem (01 vaga Suplente);

Empresas de Eventos; (01 vaga Suplente)

Setor Náutico: Garagens, Marinas e Clubes Náuticos (01 vaga Suplente);

Transportadoras Turísticas;

Restaurantes, Bares e Similares; (01 vaga Suplente)

Turismólogos e Guias de Turismo; (01 vaga Suplente)

Os interessados deverão se inscrever através do e-mail turismo@saovicente.sp.gov.br, enviando os documentos solicitados conforme o item 1.5 deste chamamento.

O prazo para envio dos documentos se dará a partir do dia 19/12/2023 até o dia 14/01/2023.

Caberá à Comissão Eleitoral: Análise e habilitação das inscrições, divulgação das candidaturas;

Os critérios para inserção do candidato no Conselho se darão estritamente ao cumprimento de envio da documentação e conseqüentemente a ordem de envio, sendo o candidato que enviar primeiro com a preferência.

Os representantes da Sociedade Civil I, II, III e IV, V, VI e VII deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: Alvará Municipal de funcionamento ou CCMEI – Certidão Condição do Microempreendedor Individual válido, CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do segmento proposto, e por parte de eleitor (a) / candidato (a), que irá representar a entidade, comprovação de vínculo societário ou empregatício, além de cópia de documento de identidade do mesmo.

1.6 As entidades da Sociedade Civil, que indicarão os seus representantes possuem prioridade pela ordem:

I. Associações do município que represente seu segmento conforme as representações da sociedade civil disposta no Art. 3º;

II. Empresas de iniciativa privada do município que possuem cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR) do segmento proposto e o membro

comprovando vínculo societário ou empregatício.

2.DA COMISSÃO ELEITORAL

Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, como também pela realização da Assembleia, composta pelos seguintes membros:

Secretário de Turismo – Paulo Roberto Duarte Bonavides

Chefe de Gabinete – Omar Bermedo Taucare

Diretor de Planejamento – Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli

Caberá a Comissão Eleitoral: Garantir todos os procedimentos necessários, garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção das Atas das Assembleias, proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, garantir publicidade e transparência de todo o pleito.

3.DAS RESPONSABILIDADES

Os candidatos devem possuir disponibilidade de participação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de São Vicente, bem como cumprir todas as demais atividades a serem previstas em regimento interno do COMTUR.

4.DISPOSIÇÕES FINAIS

Se, ao final do período de inscrições, previsto, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Turismo.

O cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Turismo, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de São Vicente – SV.

*O mandato dos membros do COMTUR será do exercício de 2024/2025.

*Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Vicente, 14 de dezembro de 2023

LIRIAN MARCELLE SIMÕES DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Conselho Municipal do Idoso

A Comissão Eleitoral do Edital de Chamamento para eleição do Conselho Municipal do Idoso, gestão 2024/2025, divulga o resultado da Eleição: Representantes da Sociedade Civil

ENTIDADE	VOTOS	TITULAR	SUPLENTE
Associação Filantrópica Mãos Amigas e Apoio à Comunidade	194	Erudito Ouro Reis	César Praxedes de Souza
Associação DNA - Doando Nossas Ações	119	Débora Ferreira da Silva Vassão	Gercilene de Santana Santos
Lions Clube De São Vicente – Centro	108	Márcia Capelazo Seignemartin	Denise G. Zuccolotto Guedes
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente	101	Cleunice Maria G. de Campos	Sandra Aparecida Vieira Conrado de Souza
Afa – Associação Filhos de Aruanda	85	Sandro de Oliveira	Vera Pires dos Santos
Associação Comercial de São Vicente	36	Luciana D. Servinsckins	Regina Ponte do Carmo
Rotary Clube de São Vicente Celula Matter	27	Cintia de Oliveira Mafei	Jéssica Taluana Gomes de Campos
AAVV – Associação Amigos da Vila Valença	01	Clarice Rita do Carmo dos Santos	Roberta dos Santos Collaço

Desta forma ficam eleitos como Titulares:

- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MÃOS AMIGAS DE APOIO A COMUNIDADE
- ASSOCIAÇÃO DNA – DOANDO NOSSAS AÇÕES
- LIONS CLUBE DE SÃO VICENTE – CENTRO
- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Na Suplência as seguintes Entidades, nesta ordem:

- AFA ASSOCIAÇÃO FILHOS DE ARUANDA
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VICENTE
- ROTARY CLUBE DE SÃO VICENTE CELULA MATTER
- AAVV - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VILA VALENÇA

São Vicente, 18 de Dezembro de 2023

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
11/12/2023	8140	2023	44.554.248/0001-70	R\$ 1.540,00	6
11/12/2023	2179	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	6109
11/12/2023	10014	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 89,40	6102
11/12/2023	8640	2023	68.441.021/0001-86	R\$ 4.400,00	7945
11/12/2023	8919	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 333,45	1645
11/12/2023	8925	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 333,45	1651
11/12/2023	8930	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 333,45	1656
11/12/2023	13136	2023	54.835.574/0001-09	R\$ 109,59	13057
11/12/2023	8874	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 409,27	50953
11/12/2023	14100	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 255,79	50960
11/12/2023	5089	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 2.864,88	50968
11/12/2023	8489	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 1.023,17	50963
11/12/2023	8618	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 1.278,97	50959
11/12/2023	11584	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 767,38	50955
12/12/2023	11915	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 89,40	6103
12/12/2023	8931	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 389,03	1650
12/12/2023	8922	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 333,45	1648
12/12/2023	8931	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 389,03	1657
12/12/2023	682	2023	22.356.297/0001-65	R\$ 4.366,49	868
13/12/2023	12884	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 815,52	477
13/12/2023	8297	2023	83.472.803/0001-76	R\$ 16.635,88	65175
13/12/2023	8920	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 666,90	1645
13/12/2023	12615	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 705,00	8547
13/12/2023	8153	2023	18.221.790/0001-09	R\$ 1.400,00	3
15/12/2023	14242	2023	04.871.081/0001-56	R\$ 436,50	2911
15/12/2023	14148	2023	06.206.138/0001-28	R\$ 4.772,61	2708
15/12/2023	13399	2023	03.429.320/0001-50	R\$ 713,75	4922
15/12/2023	5581	2023	36.415.419/0001-89	R\$ 7.820,90	4677
15/12/2023	5581	2023	36.415.419/0001-89	R\$ 9.889,40	4666

15/12/2023	5581	2023	36.415.419/0001-89	R\$ 7.820,90	4667
15/12/2023	8918	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 666,90	1644
15/12/2023	14240	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 895,28	50965

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 18 de Dezembro de 2023.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 16.195/19**

Interessado (a): COND. ED. CARAVAGGIO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND. ED. CARAVAGGIO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 548165/23), lavrada em 30/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 45.083/19

Interessado (a): COND. ED. NELI GONZAGA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND. ED. NELI GONZAGA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128577/23), lavrada em 28/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 21.006/21

Interessado (a): COND. ED. ELIANA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND. ED. ELIANA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128643/23), lavrada em 29/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 37.174/14

Interessado (a): COND. ED. PARATI
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND. ED. PARATI, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128575/23), lavrada em 28/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 31.185/19

Interessado (a): COND. ED. ELISA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND. ED. ELISA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128306/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 67.165/21

Interessado (a): COND. ED. SÃO JOSÉ
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND. ED. SÃO JOSÉ, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128308/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 33.163/14

Interessado (a): COND ED. OTILIA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED. OTILIA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128284/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 9.181/18

Interessado (a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128286/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 37.636/20

Interessado (a): CONJUNTO RESIDENCIAL TIBIRIÇA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do CONJUNTO RESIDENCIAL TIBIRIÇA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128301/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 37.636/20

Interessado (a): CONJUNTO RESIDENCIAL TIBIRIÇA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do CONJUNTO RESIDENCIAL TIBIRIÇA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128301/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 15.961/20

Interessado (a): COND ED. SAINT LAURENT

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED. SAINT LAURENT, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128307/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 45.406/13

Interessado (a): COND ED. SÃO BERNARDO II

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED SAO BERNARDO II, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128281/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 3.756/18

Interessado (a): COND ED SAGRES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED SAGRES, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128299/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 31.911/19**

Interessado (a): COND ED ASTURIAS III

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED ASTURIAS III, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 129089/23), lavrada em 11/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 15.070/21**

Interessado (a): COND ED PARQUE SÃO VICENTE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED PARQUE SÃO VICENTE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128641/23), lavrada em 29/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 33.452/19**

Interessado (a): COND ED BAHAMAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED BAHAMAS, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128640/23), lavrada em 29/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 26.163/18**

Interessado (a): COND ED. CECY

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED CECY, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128573/23), lavrada em 28/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 24.011/18**

Interessado (a): COND ED COLONI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED COLONI, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128572/23), lavrada em 28/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição**

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 34.325/17

Interessado (a): COND. ED. DELEMI I

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED DELEMI I, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128574/23), lavrada em 28/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 47.232/16**

Interessado (a): COND ED FARIAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED FARIAS, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128285/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 32.332/19**

Interessado (a): COND ED SAINT MARTIN

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED SAINT MARTIN, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128290/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 45.404/13**

Interessado (a): COND ED SAO BERNARDO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED SAO BERNARDO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128290/23), lavrada em 21/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. N.º 13.606/18**

Interessado (a): COND ED SATURNO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável do COND ED SATURNO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO (Aviso de Recibo: 128576/23), lavrada em 28/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****DEFISAI – Proc. Adm. N.º 57.787/22**

Interessado (a): GEORGE XAVIER GONÇALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, GEORGE XAVIER GONÇALVES, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 126457, lavrada em 12/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FABIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição**

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 37.350/23

Interessado (a): PAULO DEL NERO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, PAULO DEL NERO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126114, lavrada em 05/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****DEFISAI – Proc. Adm. N.º 33.072/09**

Interessado (a): VALDECI GONÇALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, VALDECI GONÇALVES, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125836, lavrada em 11/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****DEFISAI – Proc. Adm. N.º 35.249/23**

Interessado (a): JOÃO VIGLIAR NETO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, JOÃO VIGLIAR NETO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 547688/23, datado de 09/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****DEFISAI – Proc. Adm. N.º 47.278/22**

Interessado (a): MASSIMO CECCHI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, MASSIMO CECCHI, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126179, lavrada em 12/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****DEFISAI – Proc. Adm. N.º 47.280/22**

Interessado (a): MASSIMO CECCHI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, MASSIMO CECCHI, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126177, lavrada em 12/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 21.726/19**

Interessado(a): EDELZUITA SILVA CRUZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o interessado(a), Edelzuita Silva Cruz e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). Cristian Briet Simplício dos Santos. Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e arquivamento por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 10.134/22**

Interessado(a): MARIA DE LOURDES DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA

através deste Edital de Citação o interessado(a), Maria de Lourdes da Silva e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). Andrea Damia. Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e arquivamento por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DISAM – Proc. Adm. n.º 24.001/23 Interessado: ADRIANO JOSÉ PALMEIRA DA SILVA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, INFORMA através deste Edital de Citação ao Sr. Adriano José Palmeira da Silva, Processo em epígrafe, sobre o indeferimento do pedido de autorização de ligação de água e esgoto. São Vicente, 14 de dezembro de 2023.

FLÁVIA RAMMACIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização, INFORMA através deste Edital de Citação a Habib Habib, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado à Rua: XV de Novembro, 163 – Centro – Santos/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 16505 lavrados em 24/11/23 referente, (Má conservação de Terreno) sob pena de multa de pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de vistoria no endereço no Processo Administrativo n.º 56.900/22. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 502/06.

FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, Coordenação de Licenciamento Ambiental INFORMA, através deste Edital de Citação ao Sr. Mario Sérgio Pinto Dias, que em face a divergências de informações e falta de resposta do representante legal e do interessado, sito a Praça Cel. José Lopes, n.º 176 – Centro – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência que a SEMAM solicita, documentos pendentes, já solicitados em e-mail do dia 09/11/23, sob pena de multa

pelo não atendimento das solicitações expostas, constatados através de análise do Proc. Adm. n.º 30.474/19. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar N.º 1.037/21, Art.24.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SEMAM – Proc. Adm. N.º 15.925/15. Interessado: Clube de Regatas Tumiaru, Secretaria de Meio Ambiente, Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, Coordenação de Licenciamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação ao Proprietário, Clube de Regatas Tumiaru, para ciência, que a SEMAM solicita que o mesmo apresente documentos solicitados em ofício n.º 823/2023, com conhecimento do interessado em 02/10/2023, com prazo de até 5 dias sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expede-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 1.037/2021 Art. 24.

FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana em conformidade com o disposto na Lei n.º 3243/14, foram recolhidos da via pública os veículos abaixo relacionados. Solicitamos o comparecimento dos proprietários/detentores de garantia abaixo discriminados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação, na Rua General Etchgoyen 40 - Vila Cascatinha - São Vicente/SP, das 8 às 17 horas, para providências de retirada do veículo, sendo que o não comparecimento acarretará alienação do bem, pela municipalidade, por meio de Leilão. O Edital completo encontra-se no endereço: www.saovicente.sp.gov.br/d8122

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 082/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 082/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EPR 0H80	H710248246	74550	18/10/23
EOU 8198	B800801546	60501	22/10/23
EOU 8198	B800801545	60501	22/10/23
GBN 7B88	M540079755	51851	19/10/23
EZD 2H49	M540067216	78842	22/10/23
FDS 6E98	N750147549	50020	27/10/23
EZD 2H49	M540067217	58000	22/10/23
AGL 4000	X810127397	60503	18/10/23
AMY 8151	B800805319	65992	19/10/23
AVP 3290	H710248731	74550	20/10/23
EPY 6D79	H710248887	74550	20/10/23
ERW9540	H710248973	74550	22/10/23
FAS 7588	H710248974	74550	22/10/23
EPY 6D79	M540072485	78842	28/10/23
CCI 7834	B800784537	55680	28/10/23
CKW8478	B800807854	78842	28/10/23
ELO 4344	B800806458	60501	27/10/23
BQP 0335	N750147933	50020	02/11/23
ELS 1A04	M540072278	73662	28/10/23
AGL 4000	X810127831	60503	24/10/23
AZE 2J27	X810128278	60503	30/10/23
FFF 7J32	X810128193	60503	29/10/23
KQJ 8404	B800794732	55500	04/11/23
EZV 4123	B800797510	55413	04/11/23
BQK 8735	B800803920	65992	31/10/23
CSC 8F74	X810128425	60503	01/11/23
EUK 5550	B800805932	58433	03/11/23
GFE 3G41	H710249883	74550	03/11/23
EVN 2172	N750148103	50020	10/11/23
EYB 4424	B800808805	78331	06/11/23
QPZ 9D78	N750148062	50020	10/11/23
MFD 0F98	N750148234	50020	10/11/23
FIB 5G84	N750148114	50020	10/11/23
FEI 4572	N750148111	50020	10/11/23
BCF 8H52	H710250014	74550	05/11/23
GJS 8560	B800803807	78331	10/11/23
EZV 6D97	N750148306	50020	17/11/23
BAR 5G74	M540083472	51851	13/11/23
EPY 6D79	M540088254	73400	09/11/23
QPZ 9D78	N750148397	50020	17/11/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 082/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

BVN 1979	B800781388	60501	22/08/23	293,47
EXW 7B57	H710240351	74550	11/08/23	130,16
FBJ 4511	B800790740	60411	17/08/23	195,23
AGL 4000	X810122593	60503	13/08/23	293,47
RFV 4C25	H710240573	74550	13/08/23	130,16
FJT 5929	B800797824	72340	14/08/23	130,16
FJT 5929	B800797840	65992	14/08/23	293,47
GDM 9700	B800796440	76842	18/08/23	130,16
CLN 9330	H710240657	74550	13/08/23	130,16
FRX 3806	B800797166	73400	31/08/23	130,16
CTI 5B59	M540074913	60501	31/08/23	293,47
ERQ 1E62	M540068547	76331	30/08/23	293,47
DTE 7F94	H710242216	74550	26/08/23	130,16
EFF 7E13	M540075506	57200	01/09/23	195,23
EFF 7E13	M540075505	76842	01/09/23	130,16
FBC 8368	B800797156	58433	31/08/23	195,23
RFS 6B75	M540073677	58433	31/08/23	195,23
EZD 8789	B800797480	58196	31/08/23	880,41
DKL 2738	B800798888	76842	31/08/23	130,16
FBI 7488	B800795733	60501	30/08/23	293,47
EKB 1083	B800795728	58196	30/08/23	880,41
GKD 6A77	M540074658	57380	29/08/23	293,47
EHS 3G39	M540073532	76842	28/08/23	130,16
FCA 1H81	M540075810	73400	28/08/23	130,16
MJD 4611	H710241993	74550	24/08/23	130,16
EDP 4113	B800785649	60501	05/09/23	293,47

Notificação de Penalidade 082/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
FCA 0586	B800801042	54526	21/08/23	195,23
QPU 8B09	M540072962	60501	26/08/23	293,47
QPK 6D00	M540073414	76252	22/08/23	293,47
DJZ 4142	B800797701	55090	25/08/23	130,16
OND 8188	H710241644	74550	21/08/23	130,16
FDT 5H62	X810123164	60503	22/08/23	293,47
DBE 6234	H710241472	74550	20/08/23	130,16
DGU 4F86	M540080909	60501	22/08/23	293,47

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 49/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/23 – PROC. ADM. N.º 271/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Eireli. Objeto: Execução de recapeamento parcial da Rua Jacy Alcury. Motivo: Prorrogação de Vigência Contratual e Execução da Obra. Vigência: 3 (três) meses. Data da assinatura: 17/11/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ALTAFIN

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 50/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 07/23 – PROC. ADM. N.º 2.592/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Eireli. Objeto: Execução de recapeamento parcial da Rua Gal. Euclides Figueiredo. Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e Execução da Obra. Vigência: 3 (três) meses. Data da assinatura: 17/11/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ALTAFIN

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 55/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/23 – PROC. ADM. N.º 268/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação parcial da Rua Arnaldo da Costa Teixeira. Motivo: Prorrogação de vigência contratual e execução da obra. Vigência: 3 (três) meses. Data da assinatura: 24/11/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 – São Vicente, 19 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ALTAFIN

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/23 – CONVITE N.º 22/23 – PROC. ADM. N.º 34.636/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Letlog Soluções Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de Gerenciamento de Frota, sendo 02 (dois) veículos Utilitários VUC para transporte de carga com motorista, ajudante, combustível incluso, seguro e quilometragem livre, pelo período de 3 (três) meses, no valor total de R\$ R\$ 174.000,00 (cento e

setenta e quatro mil reais). Vigência: 3 (três) meses. Data da assinatura: 29/11/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 122/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 19/23 – PROC. ADM. N.º 32.973/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimento Eireli-EPP. Objeto: Reurbanização da Praça Paróquia São José de Anchieta, no valor total de R\$ 249.818,77 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos. Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 24/11/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/23 – PROC. ADM. N.º 29.648/23.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente. Arrematante: Lote Único– City Connect Soluções em Tecnologia. Valor: R\$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos setenta e cinco mil reais). Adjudicação: 15/12/23. Homologação: 15/12/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/23 – PROC. ADM. N.º 34.341/23.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral para várias secretarias do município de São Vicente Arrematante: Lotes 1 e 2 – Natalino e Natalino Ltda. Valor: R\$ 239.700,74 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos). Adjudicação: 15/12/23. Homologação: 15/12/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MARIO SANTANA NETO

Secretário-Executivo do Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/23 – PROC. ADM. N.º 14.135/23.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em arbitragem para a realização de competições esportivas, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria de Esportes do Município de São Vicente. Arrematante Lotes 1: SFM Eventos Esportivos Ltda.-

EPP, no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8: José Esteves Lopes Filho Eventos-EPP, no valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Adjudicado em 11/12/23. Homologado em 14/12/23. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1389, com Américo ou e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 257/23 - PROC. ADM. N.º 31.628/23.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de balança digital para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de São Vicente. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 04/01/24. Abertura das Propostas: às 09h05min do dia 04/01/24. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 04/01/24, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 19 de dezembro.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/23 - PROC. ADM. N.º 31.810/23.**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de pórticos de entrada de Unidades Educacionais no Município de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Arrematante do Lote Único: Toldos Andradense Ltda., no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Adjudicado em 15/12/23. Homologado em 15/12/23. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1388, com Fernanda - ou e-mail: fernanda_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MARTA FLORINDO**Coordenadora de Compras e Licitações****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 245/23 - PROC. ADM. N.º 35.727/23 - PROCESSO DE COMPRA N.º 963/23.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio para o Projeto "Cores Urbana", conforme especificações constantes no Termo de Referência

- Anexo I do Edital, Arrematante: Lote 1 - Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda. Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Adjudicado em 14/12/23. Data da Homologação:14/12/23. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1390, e-mail: decomlic.pmsv@gmail.com. São. Vicente,19 de dezembro de 2023.

MARTA FLORINDO**Coordenadora de Compras e Licitações****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA N.º 09/21 - PROC. ADM. N.º 55.127/21.**

Objeto: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração com ferramentas de gestão e tecnologia, monitoramento, avaliação de qualidade e desempenho para a logística de armazenamento de autos e objetos abandonados em vias públicas ou infratores à Legislação de Trânsito, incluindo a gestão por centro de controle operacional munido de sistema informatizado por softwares e aplicativos, Central de Monitoramento por câmeras, rastreabilidade de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de alienação de veículos, no Município de São Vicente/SP - Adjudicado em 19/12/23 à favor da Empresa Carvalho Engenharia e Gestão Ltda., no percentual de repasse a concedente de 6,10% (seis vírgula dez por cento). Data da Homologação :19/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES**Presidente da Comissão Permanente de Licitações****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/SEDUC/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 - SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROC. ADM. N.º 34.119/23.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: TV do Povo Ltda. Objeto: Credenciamento de empresas para campanhas educacionais voltada aos alunos da Rede Municipal, com abrangência no Município de São Vicente, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de dezembro de 2023.

NÍVEA COSTA MARSILI**Secretaria Municipal da Educação****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/SEDUC/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 - SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROC. ADM. N.º 34.119/23.**

Contratante: Prefeitura

Municipal de São Vicente. Contratada: Empresa de Comunicação PRM Ltda. Objeto: Credenciamento de empresas para campanhas educacionais voltada aos alunos da Rede Municipal, com abrangência no Município de São Vicente, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de dezembro de 2023.

NÍVEA COSTA MARSILI
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/SEDUC/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROC. ADM. N.º 34.119/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Fundação Costa Norte. Objeto: Credenciamento de empresas para campanhas educacionais voltada aos alunos da Rede Municipal, com abrangência no Município de São Vicente, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de dezembro de 2023.

NÍVEA COSTA MARSILI
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/SEDUC/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROC. ADM. N.º 34.119/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Instituto Superior de Educação Santa Cecília. Objeto: Credenciamento de empresas para campanhas educacionais voltada aos alunos da Rede Municipal, com abrangência no Município de São Vicente, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de dezembro de 2023.

NÍVEA COSTA MARSILI
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/SEDUC/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROC. ADM. N.º 34.119/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Sistema ON de Comunicação Ltda. Objeto: Credenciamento de empresas para campanhas educacionais voltada aos alunos da Rede Municipal, com abrangência no Município de São Vicente, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de dezembro de 2023.

NÍVEA COSTA MARSILI
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/SEDUC/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROC. ADM. N.º 34.119/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: SAT – Sistema A Tribuna de Comunicação. Objeto: Credenciamento de empresas para campanhas educacionais voltada aos alunos da Rede Municipal, com abrangência no Município de São Vicente, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de dezembro de 2023.

NÍVEA COSTA MARSILI
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/23 – PROC. ADM. N.º 14.180/23. Objeto: Registro de Preços Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de uniformes (coletes, bonés e bolsas), para as atividades de rotina das Diretorias de Vigilância em Saúde, Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria de Projetos, Obras e Serviços da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: até as 9 horas do dia 03/01/24. Abertura das Propostas: às 09h15min do dia 03/01/24. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 03/01/24. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: compras@saudesaovicente.sp.gov.br, sesasvcompras@yahoo.com.br. Site para acessar o Edital e a Disputa: www.novobbmnet.com.br. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ERRATA

Informamos a quem possa interessar que na publicação do dia 14 de dezembro de 2023, referente ao EXTRATO DE ATA N.º 163/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/23 – PROC. ADM. N.º 14.099/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda. Objeto: Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a Rede de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14/12/23. Vigência: 14/12/23

a 14/12/24. Valor total: R\$ 1.504.870,00. Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/23.", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/23.". São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ERRATA

Informamos a quem possa interessar que na publicação do dia 14 de dezembro de 2023, referente ao EXTRATO DE ATA N.º 164/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/23 – PROC. ADM. N.º 14.099/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a Rede de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14/12/23. Vigência: 14/12/23 a 14/12/24. Valor total: R\$ 46.000,00. Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/23.", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/23.". São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ERRATA

Informamos a quem possa interessar que na publicação do dia 14 de dezembro de 2023, referente ao EXTRATO DE ATA N.º 164/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/23 – PROC. ADM. N.º 14.099/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a Rede de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14/12/23. Vigência: 14/12/23 a 14/12/24. Valor total: R\$ 1.096.253,00. Onde se lê: "EXTRATO DE ATA N.º 164/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/23.", leia-se: "EXTRATO DE ATA N.º 165/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/23." São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 159/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/23 – PROC. ADM. N.º 14.147/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Biofac Indústria Comércio e

Representação Ltda. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos, para atender toda a Rede de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 07/12/23. Vigência: 07/12/23 a 07/12/24. Valor total: R\$ 475.130,00. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 167/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 – PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Alfalagos Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 559.533,00. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 168/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 – PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Crismed Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 10.699,65. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 169/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 – PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos

munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 80.257,85. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 170/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Infiniti Confecção Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 9.750,00. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 171/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Pontual Comercial Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 916.349,95. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 172/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Talker Representação Comercial Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos

munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 1.276.594,84. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 173/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Cirúrgica União Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 482.386,95. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 174/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Ciruroma Comercial Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 79.659,60. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 175/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Injex Indústrias Cirúrgicas

Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 50.400,00. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 176/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 3.810,00. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 177/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 15.777,00. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 178/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 208.049,00. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 179/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/23 - PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Doctormed Comercial Eireli. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/12/23 a 13/12/24. Valor total: R\$ 223.545,90. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/19 - PROC. ADM. N.º 10.554/18.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Instituto de Atenção à Saúde e Educação. Objeto: Adita o Contrato de Gestão na área de saúde de gerenciamento do programa Melhor em Casa para prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/10/23 a 30/09/24. Valor Total do Contrato: R\$ 1.870.425,60. Just.: Lei Federal n.º 8666/93. São Vicente, 29 de setembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/23 - PROC. ADM. N.º 6.302/23. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 08/01/24. Abertura das Propostas: às 9 horas do dia 08/01/24. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 08/01/24. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br. Site para acessar o Edital e a Disputa: www.novobbmnet.com.br. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 06/23 – PROC. ADM. N.º 2.610/23.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de contratações públicas para apoio na instrução de processos, realização de eventos de capacitação e de implementação de rotinas para adequação à nova lei de licitações. Adjudicado em 18/12/2023 a favor da empresa Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal Ltda. no valor de R\$ 107.760,00 (cento e sete mil setecentos e sessenta reais). Data da Homologação: 18/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 19 de dezembro de 2023.

MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 92/23

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Mauro Carvalho Marques.

Autoria: Edinho Ferrugem.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Mauro Carvalho Marques pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 30 de novembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 93/23

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Luiz Eduardo Mauro Terra.

Autoria: Dercinho Negão do Caminhão.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Luiz Eduardo Mauro Terra pelos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 30 de novembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 94/23

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Mara Cristina Gabrilli.

Autoria: Jefferson Cezarolli.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Mara Cristina Gabrilli pelos notáveis serviços prestados à população vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 30 de novembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 95/23

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Padre Elmiran Ferreira Santos.

Autoria: Jatobá.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Padre Elmiran Ferreira Santos pelos notáveis serviços prestados à população da Baixada Santista e pelo trabalho caridoso em prol dos vicentinos.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 8 de dezembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 96/23

Concede ao Feitiço Praia Clube placa alusiva aos

seus 50 anos de fundação e dá outras providências.
Autoria: Jefferson Cezarolli.

Art. 1º – Fica concedida ao Feitiço Praia Clube placa alusiva aos seus 50 anos de fundação e aos relevantes serviços prestados à população vicentina no tocante à prática esportiva.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 8 de dezembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 97/23

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Luís Carlos Carvalho dos Reis.

Autoria: Higor Ferreira

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Luís Carlos Carvalho dos Reis pelos notáveis serviços prestados à comunidade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 8 de dezembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 98/23

Concede à Betel Church placa alusiva aos seus 15 anos de fundação.

Autoria: Jefferson Cezarolli.

Art. 1º – Fica concedida à Betel Church placa alusiva aos seus 15 anos de fundação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população vicentina, sobretudo no tocante à prática religiosa.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 8 de dezembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO 10/23

Objeto: Aquisição de açúcar, adoçante, café e chás.
Valor: R\$ 21.082,80. Contratada: Sonia Corda da Silva, CNPJ: 30.431.923/0001-69. Vigência: 12 meses.
Assinatura: 14/12/23. São Vicente, 14 de dezembro de 2023

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KETPT-BU93E-MMVQL-XVVU9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 19/12/2023 17:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/KETPT-BU93E-MMVQL-XVVU9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>